



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI DELEGADA Nº 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2003.

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Administração, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução nº 014, de 18 de dezembro de 2002, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Transferido da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio, o Departamento de Modernização Administrativa para a Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º Fica remanejado os seguintes cargos em comissão:

- a) Diretor de Departamento - CNES II - 01
- b) Chefe de Divisão - CDS-I - 02
- c) Secretária de Departamento - FAI-II - 01
- d) Secretária de Divisão - FAI-III - 02

§ 2º O acervo, móveis, equipamentos, materiais e recursos humanos que serviam ao Departamento de Modernização Administrativa na Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio, passam automaticamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 16 de Janeiro de 2003.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima